



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº Autenticação: **4403432714**

Órgão: FP/REC-RIO/CIS-F

Controle: 856512028

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

MEGADATA COMPUTACOES LTDA

RUA URUGUAIANA 174
SALAS 301 401 E 1101
CENTRO RIO DE JANEIRO RJ 20050-092

CNPJ/CPF

04.014.181/0001-66

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0.359.066-6

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA- Modelo 2

CERTIFICO que, em relação ao contribuinte acima qualificado, consta(m) a(s) seguinte(s) ocorrência(s):

Processo

43541162008 AI/NL IMPUGNADO E SEM DECISAO

Processo

Nota de Débito

Nota de Débito

Fica, ainda, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. A presente Certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.
"Esta Certidão produz os mesmos efeitos da certidão negativa nos termos do disposto 206 do Código Tributário Nacional."

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data da sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 03 de DEZEMBRO de 2024.

HOR

Carimbo e Assinatura do Fiscal de Rendas

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento na internet no endereço <http://www.rio.rj.gov.br/smf>

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional no últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.014.181/0001-66
Razão Social: MEGADATA COMPUTACOES LTDA
Endereço: R URUGUAIANA 174 SL 301 401 E 1101 / CENTRO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20050-092

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

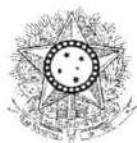
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/02/2025 a 15/03/2025

Certificação Número: 2025021418570926145193

Informação obtida em 17/02/2025 10:13:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEGADATA COMPUTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.014.181/0001-66
Certidão nº: 8982730/2025
Expedição: 17/02/2025, às 13:21:17
Validade: 16/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEGADATA COMPUTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.014.181/0001-66**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 17/09/2024, em referência ao pedido 294672/2024, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

MEGADATA COMPUTACOES LTDA

CNPJ:

04.014.181/0001-66

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ISENTO

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pgc.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: Z0P6.5211.0190.01T5

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 17/09/2024 às 14:34:36.2

Esta certidão tem validade até 16/03/2025, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pgc.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 18/09/2024 às 10:13:59.9



CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **MEGADATA COMPUTACOES LTDA**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 04.014.181/0001-66, inscrição municipal nº 0.359.066-6, com endereço no(a) R URUGUAIANA, nº 174 - SALAS 301 401 E 1101 - RJ Cep: 20050-092, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 10/12/2024

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 27/03/2025. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço daminternet.rio.rj.gov.br
7. A certidão é válida para matriz e filial(is).

Ivo Marinho de Barros Junior
Procurador-Coordenador
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.772-6



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.014.181/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/08/2000
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
MEGADATA COMPUTACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R URUGUAIANA	NÚMERO 174	COMPLEMENTO SALAS 301 401 E 1101.
-----------------------------------	----------------------	---

CEP 20.050-092	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
--------------------------	----------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DIMAS.ALVES@MEGADATA.COM.BR	TELEFONE (21) 2159-9550
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/12/2024** às **11:27:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR

CERP: 2025.4246139.134-1

REQUERIDA EM: 17/02/2025

930939

MODELO(C)>> CERTIFICA A a B <<

03/81 Pag: 0001

PARA FINS DE: CONCORRÊNCIA

Paulo Felipe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

- A - Ações de Falência ou Concordata; demais ações e precatórias distribuídas as Varas Empresariais, bem como, Inqueritos Judiciais Falimentares ou Falências Dolosas as Varas Criminais ou outras (art.186 da Lei de Falências), Recuperações Judiciais;
- B - Interdições previstas pela Lei no. 6024 desde 13/03/1974, que trata da intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central, do Brasil ou Ministério da Fazenda, desde:

TREZE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E CINCO ATÉ TREZE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINT E E CINCO (13/02/2005 a 13/02/2025) dele(s).-.-.-.-.-

.-.-.-.-.-**NADA CONSTA**.-.-.-.-.-

Relativamente ao Nome de MEGADATA COMPUTACOES LTDA. Qualificação: 0 4014181000166 (conforme requerido).-.-.-.-.-

EMITIDA EM: 18/02/2025, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL
EU REGISTRADOR ASSINO. TOTAL R\$: 0.00

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Codigo Identificador de Certidao
CACB70557-IIIO
Consulte a validade do CIC em:
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/>




Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial (acesso pela página de TJRJ/Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após sua emissão.

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

O Prefeito Municipal de Buerarema - Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base no Inciso II do Art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 e no Parecer Jurídico, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025 - ADJUDICA o objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos, implantação e operacionalização de sistema de informática na gestão do ISSQN, com licença de uso de software, através da disponibilização da nota fiscal de serviços eletrônica, controle dos serviços tomados, declaração eletrônica de serviços financeiros e sistema de gestão tributária municipal. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação da Empresa: MEGADATA COMPUTAÇÕES LTDA CNPJ nº 04.014.181/0001-66. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Buerarema/BA, 05 de Maio de 2025



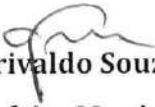
Gerivaldo Souza Freitas
Prefeito Municipal



AUTORIZAÇÃO DO ATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

O Prefeito Municipal de Buerarema - Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base no Inciso II do Art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 e no Parecer Jurídico, torna público a AUTORIZAÇÃO do ato da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2025 - objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos, implantação e operacionalização de sistema de informática na gestão do ISSQN, com licença de uso de software, através da disponibilização da nota fiscal de serviços eletrônica, controle dos serviços tomados, declaração eletrônica de serviços financeiros e sistema de gestão tributária municipal. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação da Empresa: MEGADATA COMPUTAÇÕES LTDA CNPJ nº 04.014.181/0001-66. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Buerarema/BA, 05 de Maio de 2025



Gerivaldo Souza Freitas
Prefeito Municipal

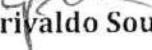




HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do Inciso II do Art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos, implantação e operacionalização de sistema de informática na gestão do ISSQN, com licença de uso de software, através da disponibilização da nota fiscal de serviços eletrônica, controle dos serviços tomados, declaração eletrônica de serviços financeiros e sistema de gestão tributária municipal, HOMOLOGA o Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, celebrando o Contrato com a Empresa: MEGADATA COMPUTAÇÕES LTDA CNPJ nº 04.014.181/0001-66. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Buerarema/BA, 05 de Maio de 2025


Gerivaldo Souza Freitas
Prefeito Municipal





PREFEITURA DE
BUERAREMA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 008/2025

CONTRATO



www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema



Av. Goes Calmon, 591, Centro
Buerarema - Ba / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

CONTRATO Nº 039/2025

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
BUERAREMA E A EMPRESA MEGADATA
COMPUTAÇÕES LTDA**

O **MUNICÍPIO DE BUERAREMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.721.188/0001-09, com sede junto a Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Goés Calmon, nº 591, Centro, Buerarema/BA, representado neste ato pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Gerivaldo Souza Freitas, portador da Cédula de Identidade nº 163980926, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF nº 339.176.205-53, residente e domiciliado em Buerarema/BA, na Rua Teodoro Dias, nº 61, Centro, CEP: 45.615-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e por outro lado a Empresa **MEGADATA COMPUTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.014.181/0001-66, com sede na Rua Uruguaiana, nº 174, Salas 301, 401 e 1.101, Bairro Centro, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.050-092, neste ato representada pelo Sr. Homero Frederico Icaza Figner, brasileiro, casado, empresário, com endereço comercial na Rua Uruguaiana, nº 174, Salas 301, 401 e 1.101, Bairro Centro, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.050-092, portador da Carteira de Identidade nº 2402647-8, expedida pelo IFP e inscrito no CPF nº 219.480.547-87, doravante denominada **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e tendo em vista o que consta na **Dispensa de Licitação nº 008/2025**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto da presente Dispensa de Licitação é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos, implantação e operacionalização de sistema de informática na gestão do ISSQN, com licença de uso de software, através da disponibilização da nota fiscal de serviços eletrônica, controle dos serviços tomados, declaração eletrônica de serviços financeiros e sistema de gestão tributária municipal.

a) A **CONTRATADA** se compromete a prestar os serviços ao **CONTRATANTE**, conforme descrito no Termo de Referência, parte integrante do processo de contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº



14.133/2021, mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMUNERAÇÃO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

Pela prestação dos serviços descritos na cláusula acima, a CONTRATADA receberá o valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais.

- a) No preço da prestação de serviços já devem estar incluídas as despesas com deslocamento, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.
- b) O pagamento será efetuado mediante a apresentação de nota fiscal/fatura acompanhada do relatório mensal de atividades realizadas, devidamente aprovado pela CONTRATANTE.
- c) Em caso de atraso no pagamento, incidirão juros e mora de 0,5% (meio por cento) ao mês.
- d) Havendo prorrogação da vigência contratual e após 1(um) ano contado da assinatura do contrato, será assegurado o reajuste nos termos do inciso LVIII, do art. 6º e § 8º do art. 25 da Lei 14.133/2021 adotando o índice IPCA ou outro que vier a substituí-lo, através de simples apostila conforme prevê o art. 136 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias do ano de 2025:

Poder: 2 – Poder Executivo

Órgão: 2 – Prefeitura Municipal de Buerarema

Secretaria: 03 – Secretaria de Finanças

Unidade: 020301 – Secretaria de Finanças

Atividade/Projeto: 2010 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUINTA – DOS MOTIVOS DE RESCISÃO, ALTERAÇÕES E MULTA RESCISÓRIA



Constitui motivos de rescisão, além das demais hipóteses previstas neste instrumento:

- a) O atraso injustificado na prestação do serviço;
- b) A entrega do objeto de qualidade baixa, que não atenda às necessidades da Administração.

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pela administração ou por acordo entre as partes, com pagamento do que já houver sido executado, ou, ainda, judicialmente.

Observar-se-á ainda quanto à rescisão do presente contrato as disposições contidas nos arts. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021 e outras disposições da referida legislação, sendo que, em caso de rescisão, administrativa deverão ser assegurados os direitos da administração contratante, especialmente dos de que trata o art. 139 da mesma Lei.

O presente contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 125 e outras disposições da lei 14.133/2021.

Em caso de rescisão contratual por culpa da contratada esta ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor global deste Instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução do objeto do presente instrumento contratual, sem exclusão da responsabilidade da CONTRATADA, ficará a cargo do Servidor Mateus Silva Paraguai CPF nº 003.043.085-28, cuja fiscalização se dará em todas as suas fases, até o recebimento definitivo dos serviços, conforme o disposto no artigo 117 da lei federal 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Implantar e configurar o sistema informatizado de gestão do ISSQN, incluindo todos os módulos contratados (NFS-e, serviços tomados, DESSF, entre outros), em conformidade com a legislação municipal vigente.
- b) Disponibilizar licença de uso do software para a Administração Pública durante a vigência contratual, sem limitação de acesso por usuários autorizados pela CONTRATANTE.
- c) Fornecer hospedagem segura (nuvem ou local) dos dados gerados, com backup periódico e proteção contra perda de informações.



- d) Treinar os servidores públicos indicados pela CONTRATANTE, fornecendo manuais de operação e suporte técnico remoto e/ou presencial durante a implantação e uso do sistema.
- e) Assegurar a integração do sistema com outros sistemas municipais ou estaduais, quando necessário, como contabilidade, portal da transparência, sistema bancário ou sistema de arrecadação.
- f) Garantir a disponibilidade mínima do sistema (uptime) de no mínimo 98%, excetuando-se manutenções programadas com aviso prévio.
- g) Oferecer suporte técnico contínuo, com canais de atendimento para resolução de dúvidas, falhas operacionais ou correções de erros, durante todo o período contratual.
- h) Manter confidencialidade e segurança dos dados tributários, conforme previsto na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei nº 13.709/2018).
- i) Apresentar relatórios técnicos e gerenciais periódicos sobre o uso e funcionamento do sistema, incluindo indicadores de arrecadação, volume de notas emitidas e análise de conformidade.
- j) Atualizar e corrigir o sistema sempre que necessário, para garantir conformidade com mudanças legais, técnicas e operacionais.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Fornecer as informações necessárias para a parametrização do sistema, como legislação tributária vigente, alíquotas, cadastros e demais dados iniciais.
- b) Indicar os servidores públicos responsáveis por acompanhar a implantação, operação e fiscalização da execução contratual.
- c) Assegurar o acesso da empresa contratada às instalações, sistemas e recursos necessários à execução dos serviços, quando aplicável.
- d) Realizar os pagamentos devidos conforme os termos do contrato, observando os prazos e condições pactuadas.
- e) Promover a divulgação e orientação aos contribuintes sobre a adoção da NFS-e, da declaração de serviços e dos demais módulos, quando necessário.
- f) Fiscalizar o cumprimento contratual, atestando os serviços prestados, comunicando à contratada eventuais falhas ou irregularidades.
- g) Zelar pela segurança dos acessos e senhas fornecidas, responsabilizando-se pelo uso adequado do sistema pelos seus servidores.
- h) Formalizar alterações na legislação tributária municipal que impactem no funcionamento do sistema, com antecedência razoável, para que a contratada promova as devidas atualizações.
- i) Não repassar ou sublicenciar o uso do sistema a terceiros, exceto se previamente autorizado pela



CONTRATADA e previsto contratualmente.

j) Guardar e manter os registros e dados processados em ambiente institucional, especialmente ao final da contratação.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Ocorrendo a hipótes de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;
- c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;
- d) Extinção do Contrato

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS E DO FORO


Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal N° 14.133/2021 e LC 123/2006.

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Buerarema/BA, renunciando, desde já as demais. E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assim, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Buerarema/BA, 05 de Maio de 2025



Genivaldo Souza Freitas
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



Homero Frederico Icaza Figner
Megadata Computações LTDA
CONTRATADA





PREFEITURA DE
BUERAREMA

TESTEMUNHAS

CPF: 182509632-53

CPF: 003 043 085-28



www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema



Av. Goes Calmon, 591, Centro
Buerarema- Ba / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09



PREFEITURA DE
BUERAREMA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 008/2025

PUBLICAÇÕES FINAIS



www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema



Av. Goes Calmon, 591, Centro
Buerarema- Ba / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Buerarema

quinta-feira, 12 de junho de 2025

Ano XIII - Edição nº 01691 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Buerarema publica



Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C3A532652B0B712196B3BCC36ABA0DCB

Prefeitura Municipal de Buerarema

SUMÁRIO

- AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 – SRP .
- PUBLICAÇÕES INEXIGIBILIDADE 007/2025
- PUBLICAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025 - SRP.
PUBLICAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO 008/2005 - SRP.
PUBLICAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO 009/2025 - SRP.
PUBLICAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 - SRP.
- PUBLICAÇÕES DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025.